



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 6 6

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de abrir Crédito Especial Adicional.

Tal abertura de crédito visa a aquisição de linhas telefônicas da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A e aquisição de outros bens de capital já em utilização, conforme itens orçamentários.

Assim expondo, requeiro com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.989, seja a matéria dessa propositura, apreciada em regime de urgência.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

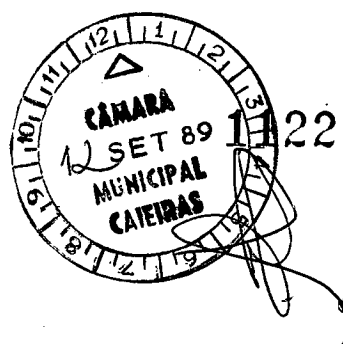
Fiscal e Finanças  
S. S. em 5/12/89

PRESIDENTE

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO  
S. S. em 5/12/89

PRESIDENTE

mm/mfn



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 2.197/89  
(11 DE SETEMBRO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial Adicional.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Adicional, no valor de NCz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), destinado a aquisição de linhas telefônicas da TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A e aquisição de outros bens de capital já em utilização, conforme itens orçamentários:

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0307021.1.014

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.6.0. Contribuição ou Aumento de Capital

de Empresas Comerciais Financeiras..NCz\$ 30.000,00

05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

0307021.1.015

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.2.0.0. Inversões Financeiras

4.2.2.0. Aquisição de outros bens de capital

já em utilização.....NCz\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Especial Adicional, aberto pelo Artigo 1º, será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado através de índice técnico.

-segue-



1123

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

**CAIEIRAS**

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 1.989.

  
Dr. MILTON FERREIRA NEVES  
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn